



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 2018004810

Ata de registro de preço, para : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Processo Nº : 2018004810
Validade: 12(doze) meses.

Às 08:30 horas do dia 28 de junho de 2018, na FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, representado pelo Pregoeiro, Sr. Cláudio Gratão Pereira, brasileiro, portador do CPF/MF nº 021.497.601-77, e os membros da Equipe de Apoio Ana Paula da Silva, Bianca Ferreira Generali Carneiro, designados pela Portaria nº 011/2018, de 03/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pela Portaria n.º 011/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 011/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
15.0, 101.0, 204.0, 213.0, 238.0	Nome: THIAGO BORGES CARVALHO EPP CPF: CNPJ: 04.278.194/0001-42 Endereço: Praça da Liberdade Centro 11 Fone: 6434911840 Email: drogariasp@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: Luciano Borges Carvalho RG: 3599698 - DGPC/GO CPF: 824.427.461-15
6.0, 11.0, 24.0, 25.0, 33.0, 49.0, 50.0, 52.0, 53.0, 54.0, 66.0, 75.0, 77.0, 92.0, 95.0, 96.0, 97.0, 100.0, 105.0, 116.0, 117.0, 131.0, 132.0, 138.0, 152.0, 153.0, 154.0, 186.0, 200.0, 208.0, 209.0, 210.0, 217.0, 224.0, 230.0, 236.0, 271.0, 290.0, 305.0, 308.0, 309.0, 310.0, 316.0, 317.0, 323.0, 349.0	Nome: RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA. CPF: CNPJ: 06.696.359/0001-21 Endereço: rua Galielu Quadra 26 Lote 5/9 Jardim Europa 220 Fone: 6230887600 Email: licitacao@recmed.com.br REPRESENTANTE LEGAL: NOME: Werikes de Jesus Silva RG: 603647 SSP-TO CPF: 716.778.601-20
5.0, 7.0, 17.0, 32.0, 38.0, 44.0, 46.0, 68.0, 69.0, 70.0, 74.0, 82.0, 84.0, 88.0, 93.0, 94.0, 112.0, 127.0, 128.0, 129.0, 133.0, 140.0, 141.0, 144.0, 157.0, 165.0, 166.0, 168.0, 188.0, 206.0, 207.0, 214.0, 219.0, 221.0, 223.0, 225.0, 226.0, 227.0, 233.0, 234.0, 235.0, 242.0, 243.0, 244.0, 246.0, 250.0, 251.0, 252.0, 258.0, 261.0, 267.0, 270.0, 288.0, 291.0, 292.0, 297.0, 303.0, 315.0, 319.0, 324.0, 327.0, 333.0, 335.0, 351.0	Nome: DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA CPF: CNPJ: 17.679.375/0001-22 Endereço: Rua Coronel João Vaz, nº 43. Centro Fone: 643491-4465 Email: ultrapopular@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: Daniel Aureliano Vaz RG: 3831470 CPF: 887.701.501-25



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

3.0, 12.0, 19.0, 20.0, 22.0, 41.0, 42.0, 43.0, 55.0, 65.0, 86.0, 87.0, 104.0, 113.0, 123.0, 143.0, 147.0, 160.0, 175.0, 183.0, 193.0, 197.0, 201.0, 203.0, 215.0, 216.0, 231.0, 268.0, 272.0, 275.0, 286.0, 306.0, 307.0, 326.0, 328.0, 347.0	Nome: Royal Med Hospitalar Ltda-Me CPF: CNPJ: 25.106.470/0002-46 Endereço: Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: Fernando Carvalho Silva RG: 5231346 SSP-GO CPF: 024.684.611-93
8.0, 9.0, 13.0, 14.0, 28.0, 35.0, 51.0, 57.0, 59.0, 61.0, 62.0, 63.0, 64.0, 67.0, 71.0, 72.0, 73.0, 78.0, 81.0, 102.0, 108.0, 109.0, 114.0, 124.0, 125.0, 126.0, 134.0, 155.0, 156.0, 159.0, 161.0, 162.0, 163.0, 167.0, 170.0, 173.0, 174.0, 181.0, 185.0, 187.0, 189.0, 190.0, 195.0, 196.0, 222.0, 260.0, 274.0, 277.0, 283.0, 284.0, 299.0, 312.0, 337.0, 344.0, 345.0, 346.0, 348.0	Nome: SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME CPF: CNPJ: 28.469.978/0001-16 Endereço: AV.FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA QD. 57B LT.01 SALA 01 RESIDENCIAL LAVINIA SN Fone: 6235502288 Email: luciano.sabbag@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: LUCIANO LOPES SABBAG RG: 3834265 DGPC/GO CPF: 722.348.651-15

visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.011/2018, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na Secretaria Municipal de Saúde não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.011/2018.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.011/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	SERVIER	UND	720	BESILATO DE ANLODIPINO ACERTANLO 14 / 10 MG	R\$ 3,09	R\$ 2.224,80
5	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	GERMED	VDS	36	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP	R\$ 6,90	R\$ 248,40
6	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	PHARLAB	UND	750	ACICLOVIR 200 MG	R\$ 0,27	R\$ 202,50
7	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	SIGMA	VDS	12	TROMETAMOL CETOROLACO 0,5 PCC SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	R\$ 12,59	R\$ 151,08
8	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	PRATI	UND	60	ALBENDAZOL 400 MG	R\$ 0,42	R\$ 25,20
9	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	PRATI	UND	60	ALBENDAZOL SUSP. 40 MG/ML FR. DE 10 ML	R\$ 1,32	R\$ 79,20
11	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	PRATI	UND	1800	ALOPURINOL 100 MG	R\$ 0,05	R\$ 90,00
12	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	PRATI	UND	1800	ALOPURINOL 300 MG	R\$ 0,18	R\$ 324,00
13	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	MEDLEY	UND	1500	ALPRAZOLAM 1 MG	R\$ 0,21	R\$ 315,00
14	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	MEDLEY	UND	1800	ALPRAZOLAM 2,0 MG	R\$ 0,36	R\$ 648,00
15	THIAGO BORGES CARVALHO EPP	ALPRAZOL AM 0,25MG 30CPR (GERMED)	UND	600	ALPRAZOLAN 0,25 MG	R\$ 0,20	R\$ 120,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

17	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	EMSGEN	UND	360	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	R\$ 0,60	R\$ 216,00
19	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	EUROFARMA	UND	336	ANASTROZOL 1 MG	R\$ 8,81	R\$ 2.960,16
20	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	VITAMEDIC	UND	1800	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	R\$ 0,09	R\$ 162,00
22	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	VITAMEDIC	UND	1200	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	R\$ 0,06	R\$ 72,00
24	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	CRISTALIA	UND	720	ARIPIPRAZOL 10 MG	R\$ 3,21	R\$ 2.311,20
25	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	CRISTALIA	UND	720	ARIPIPRAZOL 15MG	R\$ 4,80	R\$ 3.456,00
28	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	MEDLEY	UND	900	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 MG + 12,5 MG	R\$ 0,20	R\$ 180,00
32	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	NOVAQUIMICA	UND	900	ATORVASTATINA 10 MG	R\$ 0,33	R\$ 297,00
33	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	NOVAQUIMICA	UND	900	ATORVASTATINA 20 MG	R\$ 0,29	R\$ 261,00
35	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	PHARLAB	UND	90	AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 3	R\$ 3,19	R\$ 287,10
38	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	UNIAOQUIMICA	UND	1600	BACLOFENO 10 MG	R\$ 0,22	R\$ 352,00
41	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	EUROFARMA	UND	1500	BETAISTINA 16 MG	R\$ 0,22	R\$ 330,00
42	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	EUROFARMA	VDS	720	BETAISTINA 16 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 15	R\$ 0,22	R\$ 158,40
43	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	EUROFARMA	UND	1800	BETAISTINA 24 MG	R\$ 0,26	R\$ 468,00
44	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	BIOSINTETICA	UND	900	BETAISTINA 8 MG	R\$ 0,20	R\$ 180,00
46	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	GERMED	VDS	36	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML	R\$ 66,19	R\$ 2.382,84
49	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	MERCK	UND	300	BISOPROLOL 2,5 MG	R\$ 1,02	R\$ 306,00
50	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	MERCK	UND	1800	BISOPROLOL 5 MG	R\$ 1,22	R\$ 2.196,00
51	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	GEOLAB	Frasco	12	BRIMONIDINA COL. DE (DEXROTARTARATO DE BRIMONIDINA - 2,0 MG/ML SOL. OFT.)	R\$ 14,52	R\$ 174,24
52	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	GERMED	UND	1080	BROMAZEPAM 3 MG	R\$ 0,15	R\$ 162,00
53	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	GERMED	UND	1800	BROMAZEPAM 6 MG	R\$ 0,23	R\$ 414,00
54	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	NOVAQUIMICA	UND	900	BUPROPIONA 150 MG	R\$ 0,78	R\$ 702,00
55	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	BIOSINTETICA	VDS	12	BUSODONIDA 50MCG SPRAY	R\$ 26,40	R\$ 316,80
57	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	ACTAVIS	UND	3000	CARBOLITUM 300 MG	R\$ 0,27	R\$ 810,00
59	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	NATULAB	UND	3600	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D	R\$ 0,22	R\$ 792,00
61	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	MEDLEY	UND	4500	CARVEDILOL 12,5 MG	R\$ 0,11	R\$ 495,00
62	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	MEDLEY	CAIXAS	4500	CARVEDILOL 25 MG	R\$ 0,15	R\$ 675,00
63	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	MEDLEY	CAIXAS	4500	CARVEDILOL 3,125 MG	R\$ 0,09	R\$ 405,00
64	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	MEDLEY	CAIXAS	4500	CARVEDILOL 6,25MG	R\$ 0,10	R\$ 450,00
65	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	EUROFARMA	AMP	100	CEFTRIAXONA 1 G PO INJ CT FAVD INC + DIL X 3,5 ML	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
66	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	EUROFARMA	CX	1230	CELECOXIBE 200 MG	R\$ 1,35	R\$ 1.660,50



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

67	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	MEDLEY	UND	360	CETOPROFENO 50 MG	R\$ 0,30	R\$ 108,00
68	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	UNIAO QUIMICA	Frasco	12	CETROLAC COL. 4 MG/ML VD. OPCX10 ML	R\$ 45,80	R\$ 549,60
69	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	EUROFAR MA	UND	240	CICLOBENZAPRINA 10 MG	R\$ 0,23	R\$ 55,20
70	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	EUROFAR MA	UND	360	CICLOBENZAPRINA 5 MG	R\$ 0,19	R\$ 68,40
71	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	EUROFAR MA	CAIXA S	1800	CILOSTAZOL 100 MG	R\$ 0,57	R\$ 1.026,00
72	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	EUROFAR MA	CAIXA S	1800	CILOSTAZOL 50 MG	R\$ 0,31	R\$ 558,00
73	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	RANBAXI	UND	900	CINARIZINA 75 MG	R\$ 0,17	R\$ 153,00
74	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	ZYDYS	UND	1800	CITALOPRAM 20 MG	R\$ 0,66	R\$ 1.188,00
75	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	EMS	UND	360	CLINDAMICINA 300 MG	R\$ 1,07	R\$ 385,20
77	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	GERMED	VDS	30	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB CGT X 20ML	R\$ 3,60	R\$ 108,00
78	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	SANDOZ	UND	1400	CLOPIDOGREL 75 MG	R\$ 0,48	R\$ 672,00
81	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	TEUTO	UND	900	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	R\$ 0,21	R\$ 189,00
82	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	EMSGEN	UND	1200	CLORTALIDONA 25 MG	R\$ 0,22	R\$ 264,00
84	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	GREEPHAR MA	UND	480	COLCHINA 0,5 MG	R\$ 0,31	R\$ 148,80
86	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	MANTECO RP	UND	120	COLICALCIFEROL 50.000UI	R\$ 17,84	R\$ 2.140,80
87	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	MANTECO RP	UND	120	COLICALCIFEROL 7.000UI	R\$ 3,93	R\$ 471,60
88	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	EMSSIMILAR	Frasco	24	COLICALCIFEROL GTS	R\$ 29,30	R\$ 703,20
92	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	GERMED	UND	360	CONDESARTANA 8 MG	R\$ 0,78	R\$ 280,80
93	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	EMSGEN	UND	1000	DEFLAIMUM 30 MG	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
94	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	EMSGEN	UND	1200	DEFLAIMUM 6 MG	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
95	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	BIOLAB	UND	3000	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	R\$ 0,33	R\$ 990,00
96	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	N.C	UND	1800	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	R\$ 0,96	R\$ 1.728,00
97	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	N.C	UND	1200	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	R\$ 1,93	R\$ 2.316,00
100	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	NOVA QUIMICA	VDS	12	DES Loratadina SUS 100ML	R\$ 7,73	R\$ 92,76
101	THIAGO BORGES CARVALHO EPP	DESVENLA FAXINA 100MG 30CPR (GERMED)	UND	840	DESVENLAFAXINA 100 MG	R\$ 2,26	R\$ 1.898,40
102	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	SERVIER	UND	3600	DIAMICROM MR 60 MG	R\$ 0,81	R\$ 2.916,00
104	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	EMS	UND	720	DILTIAZEN 30 MG	R\$ 0,17	R\$ 122,40
105	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	EMS	UND	720	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG	R\$ 0,24	R\$ 172,80
108	SABBAG DIST.	EUROFAR	Frasco	50	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSP.	R\$ 10,01	R\$ 500,50



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

	HOSPITALAR EIRELI-ME	MA			VD. DE 100 ML		
109	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	GERMED	UND	3000	DOMPERIDONA 10 MG	R\$ 0,09	R\$ 270,00
112	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	NOVAQUI MICA	UND	3600	DONAREN 50 MG	R\$ 0,79	R\$ 2.844,00
113	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	E MS	Frasco	50	DORZOLAMINA SOL. OF. 5 ML FR.	R\$ 30,24	R\$ 1.512,00
114	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	SANDOZ	UND	450	DOXAZOSINA 2 MG	R\$ 0,28	R\$ 126,00
116	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	BIOSINTET ICA	UND	1800	DULOXETINA 30 MG	R\$ 2,20	R\$ 3.960,00
117	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	NOVA QUIMICA	UND	1800	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	R\$ 2,64	R\$ 4.752,00
123	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	GEOLAB	UND	360	ENALAPRIL 10 MG	R\$ 0,07	R\$ 25,20
124	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	BLAU	AMP	360	ENOXAPARINA 20 MG/ML	R\$ 30,25	R\$ 10.890,00
125	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	BLAU	AMP	360	ENOXAPARINA 40 MG/ML	R\$ 30,80	R\$ 11.088,00
126	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	BLAU	AMP	360	ENOXAPARINA 60 MG/ML	R\$ 35,20	R\$ 12.672,00
127	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	SANOFI	UND	720	EQUILID 50MG	R\$ 0,56	R\$ 403,20
128	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	EUROFAR MA	UND	1008	ESCITALOPRAM 10 MG	R\$ 0,50	R\$ 504,00
129	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	EUROFAR MA	UND	1400	ESCITALOPRAM 20 MG	R\$ 1,00	R\$ 1.400,00
131	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	NOVA QUIMICA	UND	1120	ESOMEPRAZOL 20 MG	R\$ 0,77	R\$ 862,40
132	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	NOVA QUIMICA	UND	1120	ESOMEPRAZOL 40 MG	R\$ 1,62	R\$ 1.814,40
133	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	GERMED	UND	3600	ESPIRINOLACTONA 25 MG	R\$ 0,19	R\$ 684,00
134	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	HIPOLABO R	UND	900	ESPIRONOLACTONA 50 MG	R\$ 0,26	R\$ 234,00
138	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	GERMED	UND	1080	FENOFIBRATO 200 MG	R\$ 1,24	R\$ 1.339,20
140	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	EMSSIMIL AR	UND	120	FEXOFENADINA 120 MG	R\$ 1,65	R\$ 198,00
141	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	EMSSIMIL AR	UND	240	FEXOFENADINA 180 MG	R\$ 2,40	R\$ 576,00
143	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	AUROBIND O	UND	360	FINASTERIDA 5 MG	R\$ 0,53	R\$ 190,80
144	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	NEOQUIMI CA	UND	2400	FLAVONID 450 MG + 50 MG	R\$ 0,67	R\$ 1.608,00
147	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	VITAMEDI C	UND	240	FLUNARIZINA 10 MG	R\$ 0,10	R\$ 24,00
152	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	GERMED	UND	720	GABAPENTINA 300 MG	R\$ 0,77	R\$ 554,40
153	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	GERMED	UND	1080	GABAPENTINA 400 MG	R\$ 1,02	R\$ 1.101,60
154	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	GERMED	UND	300	GABAPENTINA 600MG	R\$ 1,64	R\$ 492,00
155	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	NOVARTIS	UND	750	GALVUS 50/ 850MG	R\$ 3,18	R\$ 2.385,00
156	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	NOVARTIS	UND	360	GALVUS 50MG C/56	R\$ 2,11	R\$ 759,60
157	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	ALLERGAN	Frasco	12	GANFORT 0,3 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT	R\$ 93,14	R\$ 1.117,68
159	SABBAG DIST.	RANBAXI	UND	1800	GLICLAZIDA 30MG	R\$ 0,41	R\$ 738,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

160	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	NOVAQUIMICA	ENVELOPE	120	GLICOSAMINA 1,5 G PO SOL. OR.	R\$ 1,23	R\$ 147,60
161	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	MEDLEY	UND	720	GLIMEPIRIDA 1MG	R\$ 0,19	R\$ 136,80
162	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	SANDOZ	UND	600	GLIMEPIRIDA 4 MG	R\$ 0,19	R\$ 114,00
163	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	SANDOZ	UND	720	GLIMEPIRIDA 4 MG	R\$ 0,19	R\$ 136,80
165	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	GERMED	UND	360	HIDROXIZINA 25 MG	R\$ 0,19	R\$ 68,40
166	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	GEOLAB	VDS	12	HIDROXIZINA XPE	R\$ 9,69	R\$ 116,28
167	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	NATULAB	Frasco	30	IBUPROFENO 100 MG/ML GTS.	R\$ 1,09	R\$ 32,70
168	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	GERMED	UND	1800	INDAPAMIDA 1,5 MG	R\$ 0,17	R\$ 306,00
170	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	LILLY	CAIXAS	80	INSULINA HUMALOG - 100 UI/ML SUS INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML	R\$ 159,06	R\$ 12.724,80
173	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	BIOSSINTETICA	UND	120	ISOSSORBIDA 10 MG	R\$ 0,17	R\$ 20,40
174	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	BIOSSINTETICA	UND	900	ISOSSORBIDA 20 MG	R\$ 0,17	R\$ 153,00
175	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	GEOLAB	UND	450	ITRACONAZOL 100 MG	R\$ 0,80	R\$ 360,00
181	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	CRISTALIA	TBS	200	KOLLAGENASE 0,6 U/G POM DERM CT BG AL BG X 30 G	R\$ 10,23	R\$ 2.046,00
183	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	ASTRAZENECA	UND	720	KOMBIGLYZE XR 5/1000 MG	R\$ 2,65	R\$ 1.908,00
185	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	NPH	Frasco	60	LACTULOSE 667 MG/ML XPE - FR. DE 120 ML	R\$ 7,15	R\$ 429,00
186	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	CRISTALIA	UND	1800	LAMITROGINA 50 MG	R\$ 0,33	R\$ 594,00
187	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	MEDLEY	UND	200	LAMOTRIGINA 100 MG	R\$ 1,03	R\$ 206,00
188	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	EUROFARMA	UND	100	LAMOTRIGINA 25 MG	R\$ 0,67	R\$ 67,00
189	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	SANOFI	VDS	1200	LANTUS 3ML - 100 UI/ML SOL INJ CT 2 CARP VD INC X 3 ML	R\$ 71,84	R\$ 86.208,00
190	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	GEOLAB	UND	1680	LANZOPRAZOL 30 MG	R\$ 0,48	R\$ 806,40
193	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	EUROFARMA	UND	600	LEVOFLOXACINO 500 MG	R\$ 0,85	R\$ 510,00
195	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	MERK	UND	1200	LEVOTIROXINA 75 MCG	R\$ 0,15	R\$ 180,00
196	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	MERK	UND	600	LEVOTIROXINA 88 MCG	R\$ 0,16	R\$ 96,00
197	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	PHARLAB	TB	200	LIDOCAINA 20 MG/G GELE TOP CT BG AL X 30 G	R\$ 2,73	R\$ 546,00
200	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	ALLERGAN	UND	24	LUMIGAN RC COL	R\$ 116,16	R\$ 2.787,84
201	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	HYPERMARCAS	UND	360	MACRODANTINA 100 MG	R\$ 0,35	R\$ 126,00
203	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	EUROFARMA	UND	600	MELOXICAM 15 MG	R\$ 0,43	R\$ 258,00
204	THIAGO BORGES CARVALHO EPP	MEMANTINA 10MG 30CPR (ACTAVIS)	UND	1800	MEMANTINA 10 MG	R\$ 1,06	R\$ 1.908,00
206	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	GERMED	UND	360	MESALAZINA 800 MG	R\$ 1,05	R\$ 378,00
207	DROGARIAS ULTRAPOPULAR	PRATI DONADUZ	UND	900	METFORMINA 750 MG LIB. PORL.	R\$ 0,45	R\$ 405,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

	IPAMERI LTDA	ZI					
208	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	MERCK	UND	750	METFORMINA XR 1 G	R\$ 0,22	R\$ 165,00
209	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	MEDLEY	UND	2700	METOPROLOL 50 MG	R\$ 0,89	R\$ 2.403,00
210	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	MEDLEY	UND	900	METOPROLOL 25 MG	R\$ 0,45	R\$ 405,00
213	THIAGO BORGES CARVALHO EPP	MIRTAZAPINA 30MG 10CPR (AUROBIN DO)	UND	1200	MIRTAZAPINA 30 MG	R\$ 2,27	R\$ 2.724,00
214	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	SANDOZ	UND	1080	MIRTAZINA 45 MG	R\$ 4,71	R\$ 5.086,80
215	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	EUROFARMA	TB	360	MONTELUCASTE 10 MG	R\$ 0,57	R\$ 205,20
216	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	EUROFARMA	UND	120	MONTELUCASTE 5 MG	R\$ 0,98	R\$ 117,60
217	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	TORRENT	UND	1800	NEBIVOLOL 5MG	R\$ 1,48	R\$ 2.664,00
219	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	TAKEDA	UND	900	NESINA 25MG	R\$ 2,45	R\$ 2.205,00
221	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	ALCON	VD	15	NEVANAC COL	R\$ 55,29	R\$ 829,35
222	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	NEO QUIMICA	UND	360	NIFEDIPINO 10 MG	R\$ 0,06	R\$ 21,60
223	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	EMSSIMILAR	UND	600	NIMESULIDA 100 MG	R\$ 0,09	R\$ 54,00
224	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	VITAMEDIC	UND	2700	NIMODIPINA 30 MG	R\$ 0,21	R\$ 567,00
225	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	MEDLEY	UND	720	NORTRIPTILINA 50 MG	R\$ 0,65	R\$ 468,00
226	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	EUROFARMA	UND	900	NORTRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,37	R\$ 333,00
227	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	MEDLEY	UND	720	NORTRIPTILINA 75 MG	R\$ 0,74	R\$ 532,80
230	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	TORRENT	UND	1080	OLMESARTANA 40 MG	R\$ 0,89	R\$ 961,20
231	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	DAIICHI SANKYO	UND	360	OLMETEC ANLO 20/5	R\$ 1,81	R\$ 651,60
233	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	EUROFARMA	VDS	360	ONLAZAPINA 10 MG	R\$ 2,67	R\$ 961,20
234	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	MEDLEY	UND	2700	OXCARBAZEPINA 300 MG	R\$ 0,77	R\$ 2.079,00
235	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	UNIAO QUIMICA	Frasco	100	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML	R\$ 20,49	R\$ 2.049,00
236	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	UNIAO QUIMICA	UND	2700	OXCARBAZEPINA 600 MG	R\$ 1,46	R\$ 3.942,00
238	THIAGO BORGES CARVALHO EPP	OXIBUTININA XPE 120ML (EMS)	Frasco	36	OXIBUTININA XPE	R\$ 20,00	R\$ 720,00
242	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	TEUTO	UND	2240	PANTOPRAZOL 20 MG	R\$ 0,19	R\$ 425,60
243	DROGARIAS ULTRAPOPULAR IPAMERI LTDA	TEUTO	UND	2240	PANTOPRAZOL 40 MG	R\$ 0,20	R\$ 448,00
244	DROGARIAS	ZODIAC	UND	600	PARATRAM 37,5 MG + 325 MG	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

	ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA						
246	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	EUROFAR MA	UND	3000	PAROXETINA 20 MG	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
250	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	GERMED	UND	180	PIOGLITAZONA 30MG	R\$ 0,80	R\$ 144,00
251	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	GERMED	UND	180	PIOGLITAZONA 45 MG	R\$ 1,60	R\$ 288,00
252	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	ACHE	UND	720	PIRACETAM 400 MG BL.	R\$ 0,52	R\$ 374,40
258	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	BIOSINTET ICA	UND	720	PRAMIPEXOL 0.25 MG	R\$ 0,85	R\$ 612,00
260	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	PRATI	VDS	12	PREDNISOLONA 1MG/ML SUSPENSAO 60 ML	R\$ 4,95	R\$ 59,40
261	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	MEDLEY	UND	1800	PREGABALINA 75 MG	R\$ 1,05	R\$ 1.890,00
267	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	PRATI DONADUZ ZI	UND	1800	PROPAFENOMA 300 MG	R\$ 0,85	R\$ 1.530,00
268	Royal Med Hospitalar Ltda- Me	LEO PHARM	TB	24	PROTOPIC 0,3MG 10g creme	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
270	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	GERMED	UND	1800	QUETIAPINA 25 MG	R\$ 0,30	R\$ 540,00
271	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	MEDLEY	UND	720	RAMIPRIL 2,5 MG	R\$ 1,02	R\$ 734,40
272	Royal Med Hospitalar Ltda- Me	NATIVITA	Frasco	50	RANITIDINA 15 MG/ML 100 ML	R\$ 4,69	R\$ 234,50
274	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	TAKEDA	UND	30	REPARIL GEL 100 G UNID.	R\$ 18,04	R\$ 541,20
275	Royal Med Hospitalar Ltda- Me	GERMED	UND	120	RESIDRONATO DE SODIO 35 MG	R\$ 12,25	R\$ 1.470,00
277	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	NATULAB	VD	36	RIFAMICINA 10 MG/ML SOL TOP SPRAY CT FR VD AMB X 20 ML	R\$ 3,52	R\$ 126,72
283	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	SANDOZ	UND	2240	ROSUVASTATINA 10 MG	R\$ 0,44	R\$ 985,60
284	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	SANDOZ	UND	2240	ROSUVASTATINA 20 MG	R\$ 0,81	R\$ 1.814,40
286	Royal Med Hospitalar Ltda- Me	E MS	UND	1120	ROSUVASTATINA 5 MG	R\$ 0,48	R\$ 537,60
288	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	GLOBO	UND	60	SECNIDAZOL 1 G	R\$ 1,50	R\$ 90,00
290	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	PHARLAB	UND	2800	SERTRALINA 50 MG	R\$ 0,22	R\$ 616,00
291	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	EUROFAR MA	UND	1680	SERTRALINA 100 MG	R\$ 0,70	R\$ 1.176,00
292	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	EUROFAR MA	UND	1800	SERTRALINA 25 MG	R\$ 0,35	R\$ 630,00
297	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	SIGMA	FLACO NETE	100	SUCRAFILM 200 MG/ML SUS OR CT 20 FLAC X 10 ML	R\$ 3,44	R\$ 344,00
299	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	GLAXO	CX	900	TANSULOSINA 0,4 MG	R\$ 1,28	R\$ 1.152,00
303	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	MEDQUIMI CA	UND	240	TENOXICAM 20 MG	R\$ 0,60	R\$ 144,00
305	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	NOVA QUIMICA	UND	336	TIBOLONA 2.5 MG	R\$ 0,53	R\$ 178,08
306	Royal Med Hospitalar Ltda- Me	E MS	UND	24	TIMOLOL 0,5 MG SOL. OF. FR.	R\$ 3,05	R\$ 73,20



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

307	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	NATULAB	UND	360	TOCOFEROL 400 MG (CX C/30 BL.)	R\$ 0,39	R\$ 140,40
308	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	CRISTALIA	UND	720	TOPIRAMATO 25 MG	R\$ 0,33	R\$ 237,60
309	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	CRISTALIA	UND	720	TOPIRAMATO 100 MG (CX C/60 BL.)	R\$ 0,91	R\$ 655,20
310	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	CRISTALIA	UND	720	TOPIRAMATO 50MG	R\$ 0,50	R\$ 360,00
312	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	NEO QUIMICA	UND	450	TORSILAX CPR. 125 MG + 50 MG + 300 MG + 30 MG (CX C/ 30 CP.)	R\$ 0,29	R\$ 130,50
315	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	GERMED	UND	600	TRAMADOL 50 MG	R\$ 0,60	R\$ 360,00
316	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	CRISTALIA	UND	600	TRAMADOL 100 MG	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
317	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	NOVA QUIMICA	VDS	12	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL OFT CT ENV AL FR PLAS TRANS GOT X 2,5 ML	R\$ 22,00	R\$ 264,00
319	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	BOERINGE R	UND	720	TRAYENTA DUO	R\$ 3,10	R\$ 2.232,00
323	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	NOVA QUIMICA	UND	1680	VALSARTANA + HCTZ 160 MG	R\$ 0,76	R\$ 1.276,80
324	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	GERMED	UND	1500	VALSARTANA 160 MG	R\$ 0,43	R\$ 645,00
326	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	E MS	UND	1680	VALSARTANA 320 MG	R\$ 0,49	R\$ 823,20
327	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	GERMED	UND	1500	VALSARTANA 80 MG	R\$ 0,40	R\$ 600,00
328	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	U.QUIMICA	UND	1200	VARFARINA 5 MG	R\$ 0,15	R\$ 180,00
333	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	EUROFARMA	UND	1080	VENLAFAXINA 37,5 MG	R\$ 0,50	R\$ 540,00
335	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	EUROFARMA	UND	1400	VENLAFAXINA 75MG	R\$ 0,90	R\$ 1.260,00
337	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	BLAU	AMP	120	ENOXAPARINA 80 MG	R\$ 28,60	R\$ 3.432,00
344	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	BAYER	UND	1800	XARELTO 10 MG	R\$ 5,45	R\$ 9.810,00
345	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	BAYER	UND	1800	XARELTO 15 MG	R\$ 5,45	R\$ 9.810,00
346	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	BAYER	UND	1800	XARELTO 20 MG	R\$ 5,45	R\$ 9.810,00
347	Royal Med Hospitalar Ltda-Me	ASTRAZEN ECA	UND	720	XIGDUO XR 10/1000MG	R\$ 5,53	R\$ 3.981,60
348	SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME	ASTRAZEN IC	UND	720	XIGDUO XR 10/500MG	R\$ 4,62	R\$ 3.326,40
349	RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.	ASTRAZEN ECA	UND	720	XIGDUO XR 5/1000MG	R\$ 2,98	R\$ 2.145,60
351	DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA	NOVA QUIMICA	UND	1200	ZOLPIDEM 10 MG	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da



Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 011/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;



Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.011/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.011/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 28 de junho de 2018, e homologação feita pelo Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n.º 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Fauze Abdala da Silva Júnior.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, 28 de junho de 2018.

Fauze Abdala da Silva Júnior
Gestor Municipal

Cláudio Gratão Pereira
Pregoeiro

CONTRATADA(S):

THIAGO BORGES CARVALHO EPP
CNPJ: 04.278.194/0001-42

RECMED COM. DE MAT. HOSP. LTDA.
CNPJ: 06.696.359/0001-21

DROGARIAS ULTRAPOPOPULAR IPAMERI LTDA
CNPJ: 17.679.375/0001-22

Royal Med Hospitalar Ltda-Me
CNPJ: 25.106.470/0002-46

SABBAG DIST. HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ: 28.469.978/0001-16